

**LEI MUNICIPAL Nº 407/2001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica alterado o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, fazendo constar em seus itens 6 e 13 o seguinte:

META	OBJETIVO	RECURSO
06.19 Conservação e melhoria do Prédio da SMEC	Manter em condições de utilização os prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.	Próprios
13.10 Aquisição de terreno para ampliação do Parque de Eventos.	Dar condições para que o Parque de Eventos seja ampliado possibilitando um incremento das atividades turísticas desenvolvidas no mesmo.	Próprios

**Art.2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de novembro de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal